LEI Nº 4858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0016.1.218	Implantação de Academias ao Ar Livre- SEGOV	
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Implantação de Academias ao Ar Livre- SEGOV".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete